ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº 066/2024

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, em especial o artigo 136 do Regimento Interno, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade e Secretaria de Educação, que verifique a viabilidade de Implantação de Setor de "Achados e Perdidos" na Cidade Universitária, (ou em outro local que for de escolhas dos senhores), bem como Disponibilizar pela Internet o Cadastro do que por eventualmente, for perdido e entregue no referido Setor.

Justificativa: A criação do referido setor, visa atender, não só os alunos da Universidade, mas também toda a população de maneira rápida e eficiente.

Sala das Sessões, 07 de Fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO PAES DE OLIVEIRA:62385003791

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO PAES DE OLIVEIRA:62385003791
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SIG CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=22065332000197, cn=PAULO ROBERTO PAES DE OLIVEIRA:62385003791
Dados: 2024.02.09 10:34:14 -03'00'

Paulo Roberto Paes de Oliveira

Vereador-autor

;